

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Data de assinatura do Contrato: 31.03.2017- Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura do aditamento n° 1: 26.10.2017- adti valor  
 Data de assinatura do aditamento n° 2: 28.03.2018 - Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura do aditamento n° 3: 27.03.2019 - Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura do aditamento n° 4: 16.03.2020 - Vigência: 12 meses  
 Instrumento de parceria: Termo de Colaboração - Processo n° 6285/2018  
 Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria da Educação

Nome da Organização: Associação de Amparo e Proteção à Criança e ao Adolescente -SOAPROC  
 CNPJ: 48.975.874/0001-90

Descrição do objeto da parceria: Desenvolvimento de ações e serviços destinados ao atendimento educacional de crianças em creche, com idade de 0 a 3 anos e 11 meses.

Valor Inicial da Parceria: R\$ 1.079.984,00  
 Valor do aditamento n° 1: R\$ 29.400,00  
 Valor do aditamento n° 2: R\$ 1.253.475,00  
 Valor do aditamento n° 3: R\$ 1.315.665,64  
 Valor do aditamento n° 4: R\$ 1.355.735,48

Relação de Valores Liberados 2020		
Mês de repasse		Valor
junho		
Folha de Competência - mês		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Ana Lúcia dos Santos	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 1.347,27
Ana Paula Vieira	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.347,27
Adriana Aparecida Souza dos Santos	Monitora de Artes	R\$ 1.772,59
Andreia Cristina dos Santos	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 1.347,27
Andreia dos Santos	Ajudante de cozinha	R\$ 1.347,27
Andreia Moreira	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 1.347,27
Bruna Natália de Magalhães Pires	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 1.347,27
Bruno Miler Peixoto	Auxiliar administrativo	R\$ 1.386,00
Daniele Epifanio Carlota	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 1.347,27
Danilo Monteiro Fernandes Chaves	Contínuo	R\$ 975,88
Deise de Oliveira	Professor	R\$ 2.485,91
Edileusa de Souza Cancini	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 1.347,27
Ellen Cristine Ferreira Costa	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 1.347,27
Florence Butschkau Monteiro	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 985,90
Geane Barbosa Silva	Professora	R\$ 2.500,13
Karlane Bachi dos Santos da Silva	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 1.347,27
Kauane Vieira Pereira	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 1.347,27
Leni Carmo dos Santos Salgado	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 1.347,27
Lilian da Silva Ferreira	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 1.347,27
Luciene Miguel de Oliveira	Professora	R\$ 2.500,13
Lucimara Amaral Rodrigues	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 1.772,59
Maria Aparecida de Oliveira Moreira	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 1.347,27
Maria de Fátima Geraldo	Cozinheira	R\$ 1.347,27
Maria Veneranda da Silva Reis	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 1.347,27
Marlene Angela dos Santos	Professora	R\$ 2.485,91
Rosemara Rita Rodrigues da Silva	Lactarista	R\$ 1.347,27
Shirlei Toledo de Carvalho das Neves	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 1.347,27
Sonia Maria Pereira Sousa	Diretor Administrativo	R\$ 4.429,70
Soraia Bellini Iavor de Lima	Educadora Social	R\$ 1.899,59
Vanessa Cristina Botelho	Coordenador	R\$ 3.387,36

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	12.06.20
Data que foi apresentada:	12.06.20
Prazo para análise	
Resultado conclusivo:	Regular

Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

**Márcia Regina Paiva Silva Rossi**  
 Matrícula 6103  
 Secretária Adjunta de Educação

Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

**Regular** - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

**Regular com Ressalva** - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

**Irregular** - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:  
prestar contas;  
metas estabelecidos no plano de trabalho;  
antieconômico;

- a) omissão no dever de
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.